



OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, n.º 51, bairro Menino Deus na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MARA IONI MARQUES CATELLI**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade n.º 4021201134, inscrita no CPF sob o n.º 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, n.º 65, bairro Pitangueiras, neste Município, CEP n.º 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 557/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como apresentação de novo plano de trabalho, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 002/2020, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 333.924,04 (trezentos e trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 27.827,04 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos) e as demais no valor de R\$ 27.827,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do presente aditivo correrão à conta da função programática n.º 04.01.08.241.0042.2156 – Manutenção Acolhimento a Idoso de acordo com as seguintes rubricas:

Rubrica n.º 49602 3.3.50.43.00.00.00.00 1003.00000 Subvenções Sociais

Rubrica n.º 49170 3.3.50.43.00.00.00.00 1404.00000 Subvenções Sociais

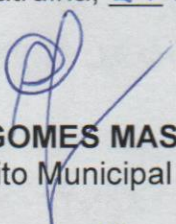
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições deste Termo de Colaboração 002/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

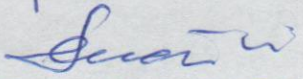
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

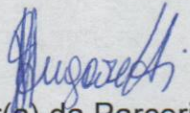


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santo Antônio da Patrulha, 27 de DEZEMBRO de 2022.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS
Presidente da OSC


Gestor(a) da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: DAIANA C. DA COSTA

CPF: 000.409.780-73

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO

CPF: 023.149.190-50